MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 348/2025
Dispensa de Licitação 225/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 21/07/2025 Encerramento 24/07/2025 11:30 h.

Solicitante

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Objeto da Contratação

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Higiene

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote 1 – Gêneros Alimentícios

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRESUNTO FATIADO	2KG	29,78 VALOR KG	**R$59,56**
NATA	1KG	25,66 VALOR KG	**R$25,66**
MANTEIGA TABLETE	1 UNIDADE	13,20 VALOR UN	**R$13,20**
ÓLEO	40 GARRAFAS	7,60 VALOR UN	**R$304,00**
AÇÚCAR REFINADO	15KG	4,79 VALOR KG	**R$71,85**
ADOÇANTE	4 FRASCOS	6,49 VALOR 100ML	**R$25,96**

Lote 2 – Materiais de Higiene e Limpeza

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	10 LITROS	8,62 VALOR LITRO	**R$86,20**
ALGODÃO	2 PACOTES	16,31 VALOR 500G	**R$32,62**
LUVAS CIRÚRGICAS	CAIXA 100 PARES/ M	19,70 VALOR 1 CAIXA	**R$19,70**
ESFREGÕES DE AÇO	10 UNIDADES	1,06 VALOR UN	**R$10,60**
GUARDANAPO DE PAPEL	60 PACOTES	2,55 VALOR UN	**R$153,00**
PANO DE PRATO	60 UNIDADES	4,6 VALOR UN	**R$276,00**
AVENTAIS	20 UNIDADES	39,00 VALOR UN	**R$780,00**

Lote 3 – Materiais de Armazenamento e Acondicionamento

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARMITEX DE ISOPOR PACOTE COM 100	200 UNIDADES	39,94 VALOR PACOTE	**R$79,88**
BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA	140 UNIDADES TAMANHO/27x23cm	5,17 VALOR UN	**R$723,80**

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a inexigibilidade decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Dotação 3593.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A Festa do Colono é um evento tradicional que tem como objetivo homenagear e valorizar os agricultores e trabalhadores rurais, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município. Como parte da programação oficial da festa, será promovido o Café Colonial, momento de confraternização que busca resgatar e celebrar os costumes e sabores típicos da comunidade local.

Para a adequada realização deste café, é necessária a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais descartáveis. Esses itens são fundamentais para a organização e funcionamento da atividade, conforme segue:

- **Gêneros alimentícios**: serão utilizados na preparação dos alimentos a serem servidos durante o café, garantindo variedade, qualidade e atendimento ao público esperado no evento.

- **Materiais de higiene e limpeza**: essenciais para assegurar as condições adequadas de higiene dos espaços de preparo, manipulação e consumo de alimentos, conforme as normas sanitárias vigentes.

- **Materiais Armazenamento** : necessários para a organização, distribuição e consumo dos alimentos, proporcionando praticidade, segurança alimentar e melhor logística no atendimento aos participantes.

A aquisição desses insumos é imprescindível para o sucesso da atividade, contribuindo para a promoção de um evento organizado, seguro e acolhedor, à altura da importância da Festa do Colono para a comunidade local.

A não aquisição desses materiais comprometerá diretamente o funcionamento do Café Colonial, podendo gerar diversos transtornos, como:

- Prejuízo na oferta dos alimentos ao público participante;
- Falta de condições adequadas de higiene e limpeza nos espaços de preparo e atendimento;
- Impossibilidade de garantir segurança alimentar e bem-estar aos participantes;
- Desorganização na logística de distribuição e consumo dos alimentos, afetando negativamente a imagem do evento.

Dessa forma, a compra desses itens não se trata apenas de uma etapa operacional, mas sim de uma condição essencial para o sucesso da atividade, garantindo um evento seguro, bem estruturado e condizente com a importância cultural e social da Festa do Colono.

Assim, justifica-se plenamente a aquisição dos materiais mencionados, assegurando que o Café Colonial seja realizado de forma digna, organizada e acolhedora para todos os envolvidos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo
constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço AV. Alvaro Lopes Brasil 250-360, Municipal de Hulha Negra, as condições de fornecimento dos serviços deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o
cumprimento das exigências de
b) caráter técnico.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a

CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços

9.2 DA CONTRATANTE
9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS
11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra - RS, 15 de julho de 2025.

Nome: Marco Igor Ballejo Canto
CPF: ***.941.290-**
Assinado com certificado digital avançado

Marco Igor Ballejo Canto

Secretário de Cultura

Nome: Lara Elanyele De Oliveira Pergler
CPF: ***.580.730-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 16/07/2025 08:35:42
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/05vSS para verificar a autenticidade.